LEI Nº 2.945, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA MOYSÉS JUSTINO DA SILVA,** o trecho da Rodovia Vicinal denominada Moysés Justino da Silva, com início no término da Avenida Bráulio Molina Frias, cruzamento com a Rua Benedito Lemes de Souza, até o pontilhão da FEPASA, no sentido Município de Lucélia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.772, de 03 de dezembro de 1997.

Adamantina, 24 de agosto de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

WANDERLEI PACHECO GRION
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 2000.